



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quinze minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 47ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2024. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600288-76.2024.6.10.0063

Procedência: São João Batista - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de DRAP ao cargo majoritário - Eleições 2024

Recorrente: Ana Cleide Diniz

Advogados: Drs. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Recorrido: Coligação Unidos Para Fazer Mais [Republicanos/Solidariedade/PRTB/ Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania)/DC] - São João Batista

Advogado(a)s: Dr(a)s. Francisco Edison Vasconcelos Junior - OAB/MA 18.023, Daniel Tadeu Duarte Calvet - OAB/MA 27.715, Whesley Nunes do Nascimento - OAB/MA 24.136, Fábio Costa Pinto - OAB/MA 9.227, Iradson de Jesus Souza Aragão - OAB/MA 12.933, Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Amandio Duarte Costa - OAB/MA 16.954

Interessados: Comissão Provisória Municipal do PSDC, Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania), Junta Provisória do Partido Solidariedade - SD, Diretório Municipal do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro, Diretório Municipal do Partido Republicano Brasileiro - PRB

Advogado: Dr. Amandio Duarte Costa - OAB/MA 16.954

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal acolheram a preliminar de preclusão consumativa e não conheceram da petição de ID 18404586, em razão do princípio da unicidade recursal, conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentações orais dos advogados Luann de Matos Oliveira Soares (OAB/MA 24.599), pelo recorrente; e Enéas Garcia Fernandes Neto (OAB/MA 6.756), pelo recorrido.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600156-28.2024.6.10.0060

Procedência: Fortuna - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao requerimento de registro de DRAP ao cargo majoritário - Eleições 2024

Recorrentes: Jaiza Sousa Silva, Juary Pereira da Silva

Advogados: Drs. Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Recorrido: Coligação Juntos Venceremos (Federação Brasil da Esperança PT, PV, PC do B e PP)

Advogados: Drs. Marlon Ribeiro Pereira - OAB/MA 17.480, Egberto Magno dos Santos de Jesus - OAB/MA 16.855

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Luann de Matos Oliveira Soares (OAB/MA 24.599), pelos recorrentes.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600117-07.2024.6.10.0068

Procedência: Pirapemas - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao requerimento de registro de DRAP para o cargo de prefeito apresentado pelo Republicanos - Eleições 2024

Recorrente: Matheus Felipe Veras Moura

Advogado(a)s: Dr(a)s. Thiago André Bezerra Aires - OAB/MA 18.014, Carlos Helder Carvalho Furtado Mendes - OAB/MA 15.529, José Guimarães Mendes Neto - OAB/MA 15.627, José Carlos do Vale Madeira - OAB/MA 2.867, Pablo Savigny di Maranhão Vieira Madeira - OAB/MA 12.895, Samila Emanuelle Diniz Siqueira - OAB/MA 11.958, Rafael Silva Teixeira - OAB/MA 21.745, Pedro Gabriel Soares Souza - OAB/MA 10.714, Jefferson Wallace Gomes Martins França - OAB/MA 6.677

Recorrido: Partido Republicanos de Pirapemas

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença de primeiro grau e indeferir o pedido de registro do DRAP, nos termos do voto divergente do Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juizes José Valterson de Lima (Relator) e Ferdinando Serejo Sousa, que negaram provimento ao recurso, e Rodrigo Maia Rocha, que votou pela nulidade da sentença e, estando madura a causa, deferimento do pedido de registro do DRAP. Preliminar de nulidade da sentença rejeitada à unanimidade.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600119-74.2024.6.10.0068

Procedência: Pirapemas - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de DRAP ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Matheus Felipe Veras Moura

Advogado(a)s: Dr(a)s. Thiago André Bezerra Aires - OAB/MA 18.014, Carlos Helder Carvalho Furtado Mendes - OAB/MA 15.529, José Guimarães Mendes Neto - OAB/MA 15.627, José Carlos do Vale Madeira - OAB/MA 2.867, Pablo Savigny di Maranhão Vieira Madeira - OAB/MA 12.895, Samila Emanuelle Diniz Siqueira - OAB/MA 11.958, Rafael Silva Teixeira - OAB/MA 21.745, Pedro Gabriel Soares Souza - OAB/MA 10.714, Jefferson Wallace Gomes Martins França - OAB/MA 6.677

Interessado: Partido Republicanos de Pirapemas

Recorrido: Juízo da 68ª Zona Eleitoral de Coroatá/MA

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo o indeferimento do pedido de registro do DRAP, nos termos do voto do relator. Vencidos os Juízes Angelo Antonio Alencar dos Santos, Tarcísio Almeida Araujo e José Gonçalo de Sousa Filho, que deram provimento.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600125-81.2024.6.10.0068

Procedência: Pirapemas - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Matheus Felipe Veras Moura

Advogado(a)s: Dr(a)s. Thiago André Bezerra Aires - OAB/MA 18.014, Carlos Helder Carvalho Furtado Mendes - OAB/MA 15.529, José Guimarães Mendes Neto - OAB/MA 15.627, José Carlos do Vale Madeira - OAB/MA 2.867, Pablo Savigny di Maranhão Vieira Madeira - OAB/MA 12.895, Samila Emanuelle Diniz Siqueira - OAB/MA 11.958, Rafael Silva Teixeira - OAB/MA 21.745, Pedro Gabriel Soares Souza - OAB/MA 10.714, Jefferson Wallace Gomes Martins França - OAB/MA 6.677

Recorridos: Felintro Dias da Rocha Neto, Partido Republicanos de Pirapemas

Advogado: Dr. Hugo Leonardo de Sousa Lucena - OAB/MA 15.410

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, anularam a sentença recorrida para, com fundamento na teoria da causa madura, indeferir o pedido de registro de candidatura de Matheus Felipe Veras Moura, nos termos do voto do relator. Vencidos os Juízes Angelo Antonio Alencar dos Santos, Tarcísio Almeida Araujo e José Gonçalo de Sousa Filho, que deram provimento ao recurso para deferir o registro de candidatura do recorrente.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600091-15.2024.6.10.0066

Procedência: Lago Verde - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Promotoria da 66ª Zona Eleitoral de Bacabal

2º Recorrente: Coligação “Com a Força de Deus e do Povo” [União/Federação Brasil da Esperança

Advogado: Dr. Johelson Oliveira Gomes – OAB/MA 8.245

Recorrido: Alex Cruz Almeida

Advogado(a)s: Dr(a)s. Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492

Interessados: Coligação Com amor e trabalho a gente avança [PP/PRD/Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania)] de Lago Verde, Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania)

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Adiado pelo Juiz Relator para a sessão do dia 2 de outubro, às 15 horas.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0600325-70.2024.6.10.0074

Procedência: Lagoa Grande do Maranhão - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral Em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Raimundo Cirilio de Oliveira

Advogados: Dr(s). José Mauro dos Santos Carvalho Filho - OAB/MA 18.338, Luciano Allan Carvalho de Matos - OAB/MA 6.205

Recorrido: Juízo da 74ª Zona Eleitoral de Lago da Pedra MA

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Adiado pelo Juiz Relator para a sessão do dia 2 de outubro, às 15 horas.

08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REI Nº 0600261-49.2024.6.10.0013

Procedência: Bacabal - MA

Assunto: Embargos de Declaração em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Helio Pereira Neco

Advogados: Drs. Alexandre da Costa Silva Barbosa - OAB/PI 5. 196, Eduardo Loiola da Silva - OAB/PI 7.917, Anderson Moura Miranda - OAB/MA 13.552, Manoel Silva Monteiro Neto - OAB/MA 17.700

Interessados: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB, Coligação A Mudança que vem do Povo

Advogado(a)s: Drs. Alexandre da Costa Silva Barbosa - OAB/PI 5.196, Eduardo Loiola da Silva - OAB/PI 7.917, Anderson Moura Miranda - OAB/MA 13.552, Manoel Silva Monteiro Neto - OAB/MA 17.700, Tabatta Pontes Coelho - OAB/PI 13.907

Embargado: Juízo da 13ª Zona Eleitoral de Bacabal/MA

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, deram-lhes provimento para, atribuindo-lhes efeitos infringentes, deferir o registro de candidatura do embargante, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL Nº 0600239-22.2024.6.10.0035

Procedência: São Luís Gonzaga do Maranhão - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Josimar Matos Costa

Advogado: Dr. Vitor Medeiros de Lucena - OAB/RJ 160.302

Interessado: Federação PSOL Rede (PSOL/Rede) - São Luís Gonzaga do Maranhão

Recorrido: Juízo da 35ª Zona Eleitoral de São Luís Gonzaga do Maranhão

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e deferir o registro de candidatura do recorrente, nos termos do voto divergente do Juiz Tarcísio Almeida Araújo, que lavrará o acórdão. Vencido o Juiz Relator, que negou provimento ao recurso para manter o indeferimento do registro.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600031-68.2024.6.10.0025

Procedência: Bom Jesus das Selvas - 95ª Zona Eleitoral de Buriticupu

Assunto: Recurso Eleitoral em pedido de cancelamento de filiação partidária ao partido união brasil, com reversão para o Partido Renovação Democrática – Eleições 2024

Recorrente: Partido União Brasil – Diretório Municipal

Advogados: Drs. Anna Luiza Cunha Lindoso - OAB/MA 25.496, Cláudio Estevão Lira Mendes Filho - OAB/MA 14.099, Isabella Silva Gaioso – OAB/MA 25.623

Recorrido: Antonio José Bezerra Félix

Advogado: Dr. Aron José Soares Brito de Moraes – OAB/MA 17.637

Interessado: Partido Renovação Democrática – Diretório Municipal

Advogada: Dra. Viviane Silva Cutrim – OAB/MA 9.301

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 02/10/2024, às 19:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 03/10/2024, às 11:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/10/2024, às 15:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 03/10/2024, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/10/2024, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 04/10/2024, às 08:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/10/2024, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/10/2024, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/10/2024, às 08:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2295166** e o código CRC **18FC8A63**.